

ANÚNCIO

OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS LOCALIZADOS NO CONCELHO DE SANTA CRUZ (OPCC 1/2026)

1. ENTIDADE PROMOTORA

IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM), pessoa coletiva n.º 511035365, pessoa coletiva de direito público, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 27 de agosto, com sede à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064-506 FUNCHAL, no uso da competência delegada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 228/2026, de 17 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 70, de 21 de abril.

2. DESTINATÁRIOS

Só poderão apresentar candidatura à presente oferta pública, os proprietários ou promitentes compradores dos respetivos terrenos, desde que exerçam, ou venham a exercer, nos termos legais a atividade de Promoção Imobiliária e tenham a sua situação contributiva e tributária regularizada.

3. OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a aquisição, até ao limite máximo de 23.000.000€ (vinte e três milhões de euros), de edifícios/empreendimentos habitacionais novos no concelho de Santa Cruz, livres de ónus ou encargos, com exceção dos referentes ao regime de habitação de custos controlados, desocupadas de pessoas e de bens, para efeitos de posterior atribuição, em regime de arrendamento de habitação pública.

4. ENTREGA DE PROPOSTAS

4.1 Sob pena de exclusão, as propostas deverão ser submetidas na plataforma acinGov até às 23:59 do dia 20 de julho de 2026.

4.2 As propostas serão apresentadas em formato eletrónico, através da plataforma acinGov, devendo ser instruídas de acordo com os requisitos constantes dos pontos 10 e 11 do Programa de Procedimento.

4.3. As Peças de Procedimento da presente Oferta Pública poderão ser descarregadas gratuitamente na página da Internet da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sem prejuízo da possibilidade de consulta na plataforma eletrónica ou na sede da IHM, EPERAM, no horário de expediente da entidade.

4.4. As comunicações relativas à presente oferta pública deverão ser efetuadas para o seguinte endereço de correio eletrónico: ofertapublica@ihm.pt

5. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Todos os concorrentes estão obrigados a manter as suas propostas, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

5.2. O adjudicatário deverá manter a sua proposta até à data da celebração do contrato-promessa de compra e venda.

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é feita de acordo com a metodologia constante do Anexo III (Modelo de Avaliação de Propostas) do Programa do procedimento.

Cada proposta é pontuada considerando um modelo multifator, composto por quatro fatores independentes: a Avaliação Económica da Proposta (A), a Adequação do Empreendimento (B), a Localização do Empreendimento (C) e a Avaliação da Experiência do Promotor (D), que assumem as escalas de valores e ponderação descritos no anexo III. A Pontuação Final (PF) será obtida pela soma das pontuações atribuídas aos quatro critérios de avaliação, conforme a fórmula: $PF = A + B + C + D$

7. NORMATIVO APLICÁVEL

À presente oferta pública aplicam-se, a Resolução do Conselho do Governo n.º 228/2026, de 17 de abril, publicada no JORAM, I Série, n.º 68, Suplemento, de 17 de abril, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2026, de 21 de abril, o Regulamento dos Procedimentos de Oferta Pública para Aquisição de Frações Habitacionais, aprovado em anexo à já mencionada Resolução n.º 228/2026, o programa do procedimento, o presente anúncio e subsidiariamente o Código dos Contratos Públicos, o Código do Procedimento Administrativo e o Código Civil.

Funchal, 20 de maio de 2026

O Presidente da Comissão

(Ana Isabel Rego de França Dória)